



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 17ª REGIÃO
ALAGOAS

EDITAL N° 02/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO

(Chamamento Público para consulta de imóveis disponíveis para aquisição a ser destinada à instalação da sede do Conselho Regional de Química da 17ª Região-AL).

AVISO

Recomendamos aos interessados a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 17ª REGIÃO
ALAGOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

O **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 17ª REGIÃO**, por intermédio da Presidente Sr^a. Maria de Fátima da Costa Lippo Acioli, torna público o presente **Edital de Chamamento Público para consulta de imóveis disponíveis para aquisição a ser destinada à instalação da sede do Conselho Regional de Química da 17ª Região-AL**, com o objetivo de coleta de propostas comerciais que atendam aos requisitos a seguir especificados. Os documentos necessários, quando licitados, devem ser enviados para a sede do Conselho Regional de Química da 17ª Região – Diretoria Executiva, situada na Av. Mendonça Júnior, 956 - Gruta de Lourdes, Maceió - AL, CEP - 57052-480.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a CONSULTA DE IMÓVEIS DISPONÍVEIS PARA AQUISIÇÃO, onde a Autarquia Federal irá analisar a possível compra de imóvel a ser destinado à instalação da sede do Conselho Regional de Química da 17ª Região-AL, com objetivo de coleta de propostas comerciais que atendam às condições e especificações mínimas a seguir discriminadas:

1.1.1. Requisitos mínimos do imóvel a ser ofertado:

O imóvel ofertado deverá corresponder a uma lâmina de um prédio empresarial ou parte de uma lâmina de um prédio empresarial.

1.1.1.1. Localização

O imóvel ofertado deverá ser de uso exclusivamente comercial, conforme os termos do **subitem 1.1.2** a seguir, estar localizado na zona urbana do Município de Maceió, possuir todas as vias de acesso pavimentadas, não sujeitas a alagamentos, com facilidade de acesso tanto por meio de veículos como por transporte coletivo.

O imóvel deverá estar localizado em região atendida com infraestrutura pública de rede elétrica,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 17ª REGIÃO
ALAGOAS

telefônica, lógica, de água encanada, de esgoto e coleta de lixo.

1.1.1.2. Condições da edificação

A edificação a ser ofertada deverá estar **pronta**.

Os imóveis deverão estar em ótimo estado de conservação, inteiramente regularizados, dispondo de todas as licenças, alvarás e demais documentações necessárias ao seu uso. Deverá estar desocupado.

Somente serão aceitos imóveis prontos que comprovadamente tenham menos de 05 (cinco) anos de término de construção.

Também poderão ser oferecidos imóveis que tenham disponibilidade imediata para adaptação, conforme as características e condições obrigatórias previstas neste Termo, a cargo do proprietário.

Os imóveis ofertados deverão atender a todas as exigências administrativas relativas ao Plano Diretor, Código de Obras, normas de segurança (especialmente corpo de bombeiros) e meio ambiente. Sobre o imóvel, igualmente não poderão recair quaisquer embaraços à sua utilização e aquisição, sejam de ordem convencional, administrativa e/ou judicial.

1.1.1.3. Vagas de Garagem

O imóvel deverá possuir estacionamento com um mínimo de 10 vagas de garagem privativas. As vagas privativas de estacionamento deverão estar localizadas no próprio prédio ou contíguas ao imóvel e demarcadas de acordo com as dimensões previstas na respectiva legislação municipal.

1.1.1.4. Área privativa

A área útil deverá ser de no mínimo 350m² e máximo 400m², assim entendida como a área de uso privativo para escritório, excluindo-se áreas de circulação, recepção e garagens, a ser distribuída, de forma ideal, conforme Plano de Necessidade anexo II.

1.1.1.5. Alto padrão

A edificação a ser ofertada deverá ser de alto padrão construtivo e de acabamento.

1.1.2. Requisitos desejáveis:

A despeito de não limitarem a aceitação das propostas, as seguintes características serão critérios para avaliação técnica das propostas apresentadas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 17ª REGIÃO
ALAGOAS

1.1.2.1. Pé-direito (térreo e andar-tipo)

O pé direito do Imóvel deverá permitir a utilização de forro de gesso acartonado tipo modular removível quadrado, com luminárias embutidas também quadradas e evaporadoras de ar condicionado. O vão livre entre o piso acabado e o forro modular removível não deverá ser inferior a 2,50m.

1.1.2.2. Sistema de climatização

A edificação deverá contemplar estrutura necessária à instalação de equipamentos de ar condicionado.

1.1.2.3. Redes elétrica e lógica

O prédio deve conter infraestrutura de rede elétrica estabilizada, lógica e de telefonia. Para preservação dos equipamentos de informática, o prédio deve conter rede elétrica de TI composta por quadros elétricos, compostos por disjuntores com DR (Diferencial Residual) gerais e parciais.

1.1.2.4. Piso e Forro

O forro deverá ser de gesso acartonado do tipo modular removível quadrado, com iluminação embutida, estruturado em conjunto de alto padrão. É desejável porcelanato técnico de alto padrão nos pisos elevados de áreas privativas e comuns,

1.1.2.5. Elevadores

O Prédio deverá possuir pelo menos 4 elevadores, com capacidade mínima para 8 pessoas, atendendo às normas vigentes de segurança de elevadores.

1.1.2.6. Eficiência energética

A edificação deve ser classificada como Nível A no âmbito da ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, atendendo o ANEXO DA PORTARIA INMETRO n° 372/2010 - REQUISITOS TÉCNICOS DA QUALIDADE PARA O NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS, DE SERVIÇOS PÚBLICOS e, de acordo com as normas da ABNT e Concessionária local.

1.1.2.7. Instalações Hidráulicas

Instalações hidráulicas condizentes com a população prevista para o escritório e atendendo às exigências de estanqueidade e às normas vigentes da ABNT e Concessionária local e, estar ligada à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 17ª REGIÃO
ALAGOAS

rede de esgoto pública.

1.1.2.8. Acessibilidade

A edificação deverá estar de acordo com as normas de acessibilidade, possibilitando o acesso de pessoas com necessidades especiais às dependências do órgão que sejam de circulação pública interna e externa.

É desejável que os ambientes de atendimento ao público atendam a NBR 9050 (Acessibilidade em Edificações) desde o acesso, passando pelos vãos, raios de giro e banheiros, bem como atender as exigências da lei de acessibilidade (Lei nº 10.098/2000) para prédios públicos.

1.1.2.9. Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.

A edificação deverá estar de acordo com as normas de prevenção e combate a incêndio e pânico, dispondo de equipamentos de detecção e combate a incêndio, conforme NR 23.

1.1.2.10. Instalações de Proteção de Descargas Atmosféricas – SPDA

A edificação deverá dispor de equipamentos de proteção de descargas atmosféricas de acordo com as normas vigentes, conforme NBR 5419.

1.1.2.11. Horizontalidade

É desejável que o imóvel possua a maior área possível, respeitado o limite máximo de área útil de uso privativo para escritório.

1.1.2.12. Sustentabilidade ambiental

É desejável que o prédio possua elementos de sustentabilidade ambiental, tais como: reuso de água da chuva, tratamento e destinação adequada das águas servidas, poço artesiano, células fotovoltaicas, previsão para colocação de coleta de reciclagem, etc.

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. Forma

A proposta que atenda aos requisitos acima elencados deverá ser elaborada na forma dos Anexos II e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 17ª REGIÃO
ALAGOAS

III deste Edital, em papel timbrado da proponente. A proponente deverá ser a(s) pessoa(s) titular(es) do direito de propriedade sobre o imóvel ofertado, atestada em certidão atualizada da matrícula acompanhada de cópia do RG e CPF do(s) formataria(s), e ainda, em caso de pessoa jurídica, do contrato social comprovando os poderes do(s) signatário(s) da proposta, sendo permitida a apresentação de proposta por intermédio de corretor de imóveis ou empresa do ramo, desde que na condição de procurador do titular do imóvel, mediante procuração por instrumento público ou privado com firma reconhecida com poderes específicos.

A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção ou entrelinhas, nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a sua interpretação.

A proposta deve ser entregue em envelope lacrado destinado a Comissão de Elaboração de Projeto de Aquisição de Nova Sede do CRQ-XVII, a qual fará a análise da documentação apresentada.

A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias. Não havendo indicação será considerada como tal.

2.2. Anexos

As propostas deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- Fotos atualizadas do imóvel.
- Projetos arquitetônicos impressos.
- Memorial descritivo detalhado.
- Matrícula atualizada do imóvel.
- Certidão de inteiro teor e vintenária de registro do Imóvel Cartório se for aplicável.
- Laudo de avaliação por corretor de imóvel com CRECI.
- RG, CPF, Comprovante de endereço do(s) proprietário(s) e certidões do item 2.6.

2.3. Preço Referencial

O preço referencial a ser apresentado será o equivalente ao imóvel na condição da proposta comercial apresentada.

O preço total a ser apresentado deverá considerar pagamento à vista.

2.4. Prazo e local

A proposta deverá ser entregue pessoalmente ou por correios, dirigidas à Comissão de Elaboração de Projeto de Aquisição de Nova Sede perante o CFQ- Conselho Federal de Química, instituída pela Portaria nº 001/2019, de 19 de agosto de 2019, na sede do Conselho Regional de Química da 17ª Região, situada na Av. Mendonça Júnior, 956 - Gruta de Lourdes, Maceió - AL, CEP - 57052-480.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 17ª REGIÃO
ALAGOAS

Serão recebidas propostas até às 14 horas do dia 22 de outubro de 2019. Não serão recebidas propostas após essa data.

2.5. Complementação de documentação

Eventual ausência de documentação ou informação essencial na proposta apresentada poderá ser suprida, após solicitação da Comissão de Elaboração de Projeto de Aquisição de Nova Sede perante o CFQ, uma única vez no prazo assinalado para tanto. Escoado o prazo sem apresentação da documentação ou em caso de apresentação de documentação ainda incompleta, a proposta será desconsiderada.

2.6. Situação cadastral do proponente

O proponente deverá dispor e manter situação cadastral regular perante:

- Fisco (Fazenda Federal, Estadual e Municipal), INSS, FGTS, bem como perante a Justiça do Trabalho.
- Certidão negativa dos proprietários (sócios, cônjuge) perante a Justiça Comum, Justiça Federal
- Certidão negativa de débitos de condomínios.
- Requerimento de dispensa do pagamento do ITBI e posteriormente do IPTU.

3. APRECIÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Responsabilidade

As propostas que forem apresentadas nos termos do presente edital serão analisadas pela Comissão de Elaboração de Projeto de Aquisição de Nova Sede perante o CFQ, instituída pela Portaria nº 001/2019, de 19 de agosto de 2019.

À Comissão de Elaboração de Projeto de Aquisição de Nova Sede perante o CFQ, caberá analisar tecnicamente as propostas apresentadas, bem como sua aderência aos requisitos estabelecidos neste Edital, podendo estabelecer negociação preparatória para detalhamento da proposta, customização de ambientes e formatação de preço.

3.2. Informações complementares



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 17ª REGIÃO
ALAGOAS

Na análise das propostas a Comissão de Elaboração de Projeto de Aquisição de Nova Sede perante o CFQ poderá solicitar documentações adicionais, realizar reuniões com os proponentes, visitar os imóveis, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos prédios objetos das propostas apresentadas.

3.3. Critérios

Os critérios de avaliação técnica das propostas serão realizados em estrita conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, eficiência, segurança jurídica, desconsiderando-se o excesso de formalismo sanável, por qualquer forma, que venha a prejudicar o interesse público.

3.4. Adaptações

Eventuais adaptações nas propostas apresentadas que tenham por objetivo melhorar a aderência às necessidades do **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 17ª REGIÃO**, a critério da Comissão de Elaboração de Projeto de Aquisição de Nova Sede perante o CFQ, poderão ser adicionadas às propostas em caso de concordância da proponente, para fins de análise e manifestação sobre cada prédio ofertado.

3.5. Relatório Final

Ao final da instrução técnica de avaliação das propostas, a Comissão de Elaboração de Projeto de Aquisição de Nova Sede perante o CFQ elaborará Relatório Final com parecer sobre cada proposta apresentada, podendo recomendar aquela(s) que eventualmente melhor sirva(m) aos interesses do **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 17ª REGIÃO**.

O Relatório será encaminhado ao **CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA**, para avaliação e decisão sobre a aquisição ou não de um dos imóveis objetos das propostas apresentadas nos termos deste Edital.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Este edital não gera compromisso de aquisição de nenhum dos bens que porventura sejam ofertados, ainda que atenda integralmente os requisitos estabelecidos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 17ª REGIÃO
ALAGOAS

4.2. Eventual aquisição de um dos imóveis ofertados seguirá rigorosamente os ditames da Lei nº 8.666/93, ficando desde já esclarecido que o CRQ-XVII não pagará quaisquer despesas de intermediação ou corretagem em decorrência do presente Edital.

O aviso do presente Edital de Chamamento Público será publicado Diário Oficial do Estado, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005, e em meio eletrônico – www.crq17.org.br– onde também será disponibilizada a íntegra deste instrumento convocatório.

4.3. As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração de Projeto de Aquisição de Nova Sede perante o CFQ, que decidirá com base na legislação.

4.5. Eventuais dúvidas relativas ao presente Edital de Chamamento Público deverão ser encaminhadas exclusivamente através do endereço eletrônico crq17@crq17.org.br.

Maceió, 08 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA DA COSTA LIPPO ACIOLI

Presidente do CRQ-17ª Região



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 17ª REGIÃO
ALAGOAS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2019 ANEXOS I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a CONSULTA DE IMÓVEIS DISPONÍVEIS PARA AQUISIÇÃO, onde a Autarquia Federal irá analisar a possível compra de imóvel a ser destinado à instalação da sede do Conselho Regional de Química da 17ª Região, com objetivo de coleta de propostas comerciais que atendam as condições e especificações mínimas a seguir discriminadas:

1.1. REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL A SER OFERTADO:

1.1.1. Requisitos indispensáveis

O imóvel ofertado deverá corresponder a uma lâmina de um prédio empresarial ou parte de uma lâmina de um prédio empresarial

1.1.1.1. Localização

O imóvel ofertado deverá ser de uso exclusivamente comercial, conforme os termos do item 1.2 a seguir, estar localizado na zona urbana do Município de Maceió, possuir todas as vias de acesso pavimentadas, não sujeitas a alagamentos, com facilidade de acesso tanto por meio de veículos como por transporte coletivo.

O imóvel deverá estar localizado em região atendida com infraestrutura pública de rede elétrica, telefônica, lógica, de água encanada, de esgoto e coleta de lixo.

1.1.1.2. Condições da edificação

A edificação a ser ofertada deverá estar pronta.

Os imóveis deverão estar em ótimo estado de conservação, inteiramente regularizados, dispondo de todas as licenças, alvarás e demais documentações necessárias ao seu uso. Deverá estar desocupado. Somente serão aceitos imóveis prontos que comprovadamente tenham menos de 05 (cinco) anos de término de construção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 17ª REGIÃO
ALAGOAS

Também poderão ser oferecidos imóveis que tenham disponibilidade imediata para adaptação, conforme as características e condições obrigatórias previstas neste Termo, a cargo do proprietário.

Os imóveis ofertados deverão atender a todas as exigências administrativas relativas ao Plano Diretor, Código de Obras, normas de segurança (especialmente corpo de bombeiros) e meio ambiente.

Sobre o imóvel, igualmente não poderão recair quaisquer embaraços à sua utilização e aquisição, sejam de ordem convencional, administrativa e/ou judicial.

1.1.1.3. Vagas de Garagem

O imóvel deverá possuir estacionamento com um mínimo de 10 vagas de garagem privativas. As vagas privativas de estacionamento deverão estar localizadas no próprio prédio ou contíguas ao imóvel e demarcadas de acordo com as dimensões previstas na respectiva legislação municipal.

1.1.1.4. Área privativa

A área útil deverá ser de no mínimo 350m² e máximo 400m², assim entendida como a área de uso privativo para escritório, excluindo-se áreas de circulação, recepção e garagens, a ser distribuída, de forma ideal, conforme Plano de Necessidade anexo II.

1.1.1.5. Alto padrão

A edificação a ser ofertada deverá ser de alto padrão construtivo e de acabamento.

1.1.2. Requisitos desejáveis:

A despeito de não limitarem a aceitação das propostas, as seguintes características serão critérios para avaliação técnica das propostas apresentadas:

1.1.2.1. Pé-direito (andar-tipo)

O pé direito do Imóvel deverá permitir a utilização de forro de gesso acartonado tipo modular removível quadrado, com luminárias embutidas também quadradas e evaporadoras de ar condicionado.

O vão livre entre o piso acabado e o forro modular removível não deverá ser inferior a 2,50m.

1.1.2.2. Sistema de climatização

A edificação deverá contemplar estrutura necessária à instalação de equipamentos de ar condicionado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 17ª REGIÃO
ALAGOAS

1.1.2.3. Redes elétrica e lógica

O prédio deve conter infraestrutura de rede elétrica estabilizada, lógica e de telefonia. Para preservação dos equipamentos de informática, o prédio deve conter rede elétrica de TI composta por quadros elétricos, compostos por disjuntores gerais e parciais.

Piso e Forro

O forro deverá ser de gesso acartonado do tipo modular removível quadrado, com iluminação embutida, estruturado em conjunto de alto padrão. É desejável porcelanato técnico de alto padrão nos pisos elevados de áreas privativas e comuns.

1.1.2.4. Elevadores

O Prédio deverá possuir pelo menos 4 elevadores, com capacidade mínima para 8 pessoas, Atendendo às normas atuais de segurança de elevadores.

1.1.2.5. Eficiência energética

A edificação deve ser classificada como Nível A no âmbito da ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, atendendo o ANEXO DA PORTARIA INMETRO n° 372/2010 - REQUISITOS TÉCNICOS DA QUALIDADE PARA O NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS, DE SERVIÇOS PÚBLICOS e, de acordo com as normas da ABNT e Concessionária local.

1.1.2.6. Instalações Hidráulicas

Instalações hidráulicas condizentes com a população prevista para o escritório e atendendo às exigências de estanqueidade e às normas vigentes da ABNT e Concessionária local e, estar ligada à rede de esgoto pública.

1.1.2.7. Acessibilidade

A edificação deverá estar de acordo com as normas de acessibilidade, possibilitando o acesso de pessoas com necessidades especiais às dependências do órgão que sejam de circulação pública interna e externa.

É desejável que os ambientes de atendimento ao público atendam a NBR 9050 (Acessibilidade em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 17ª REGIÃO
ALAGOAS

Edificações) desde o acesso, passando pelos vãos, raios de giro e banheiros, bem como atender as exigências da lei de acessibilidade (lei nº 10.098/2000) para prédios públicos.

1.1.2.8. Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.

A edificação deverá estar de acordo com as normas de prevenção e combate a incêndio e pânico, dispondo de equipamentos de detecção e combate a incêndio, conforme NR 23.

1.1.2.9. Instalações de Proteção de Descargas Atmosféricas – SPDA

A edificação deverá dispor de equipamentos de proteção de descargas atmosféricas de acordo com as normas vigentes. (NBR 5419).

1.1.2.10. Horizontalidade

É desejável que o imóvel possua a maior área por área possível, respeitado o limite máximo de área útil de uso privativo para escritório.

1.1.2.11. Sustentabilidade ambiental

É desejável que o prédio possua elementos de sustentabilidade ambiental, tais como: reúso de água da chuva, tratamento e destinação adequada das águas servidas, poço artesiano, células fotovoltaicas, previsão para colocação de coleta de reciclagem, etc.

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. Forma

A proposta da lâmina em prédio empresarial que atenda aos requisitos acima elencados deverá ser elaborada na forma dos Anexos II e III deste Edital, em papel timbrado da proponente. A proponente deverá ser a(s) pessoa(s) titular(es) do direito de propriedade sobre o imóvel ofertado, atestada em certidão atualizada da matrícula acompanhada de cópia do RG e CPF do(s) firmatário(s), e ainda, em caso de pessoa jurídica, do contrato social comprovando os poderes do(s) signatário(s) da proposta, sendo permitida a apresentação de proposta por intermédio de corretor de imóveis ou empresa do ramo, desde que na condição de procurador do titular do imóvel, mediante procuração por instrumento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 17ª REGIÃO
ALAGOAS

público ou privado com firma reconhecida com poderes específicos.

A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção ou entrelinhas, nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a sua interpretação.

A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias. Não havendo indicação será considerada como tal.

2.2. Anexos

As propostas deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- Fotos atualizadas do imóvel.
- Projetos arquitetônicos impressos.
- Memorial descritivo detalhado.
- Matrícula atualizada do imóvel.
- Certidão de inteiro teor e vintenária de registro do Imóvel Cartório se for aplicável.
- Laudo de avaliação por corretor de imóvel com CRECI.
- RG, CPF, Comprovante de endereço do(s) proprietário(s) e certidões do item 2.6.

2.3. Preço Referencial

O preço referencial a ser apresentado será o equivalente ao imóvel na condição da proposta comercial apresentada.

O preço total a ser apresentado deverá considerar como se fosse para pagamento à vista.

2.4. Prazo e local

A proposta deverá ser entregue pessoalmente, dirigidas à Comissão de Elaboração de Projeto de Aquisição de Nova Sede perante o CFQ-Conselho Federal de Química, instituída pela Portaria nº 001, de 19 de agosto de 2019, na sede do Conselho Regional de Química da 17ª Região, situada na Av. Mendonça Júnior, 956 - Gruta de Lourdes, Maceió - AL, CEP - 57052-480. Serão recebidas propostas até as 14 horas do dia 22 de outubro de 2019. Não serão recebidas propostas após essa data.

2.5. Complementação de documentação

Eventual ausência de documentação ou informação essencial na proposta apresentada poderá ser suprida, após solicitação da Comissão de Elaboração de Projeto de Aquisição de Nova Sede perante o CFQ-Conselho Federal de Química, uma única vez no prazo assinalado para tanto. Escoado o prazo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 17ª REGIÃO
ALAGOAS

sem apresentação da documentação ou em caso de apresentação de documentação ainda incompleta, a proposta será desconsiderada.

2.6. Situação cadastral do proponente

O proponente deverá dispor e manter situação cadastral regular perante o Fisco (Fazenda Federal, Estadual e Municipal), INSS, FGTS, bem como perante a Justiça do Trabalho.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital não gera compromisso de aquisição de nenhum dos bens que porventura sejam ofertados, ainda que atenda integralmente os requisitos estabelecidos.

Eventual aquisição de um dos imóveis ofertados seguirá rigorosamente os ditames da Lei nº 8.666/93, ficando desde já esclarecido que o CRQ-XVII não pagará quaisquer despesas de intermediação ou corretagem em decorrência do presente Edital.

A futura aquisição, caso concretizada, deverá estar concluída e a respectiva despesa liquidada de acordo com cronograma de pagamento do CFQ.

As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração de Projeto de Aquisição de Nova Sede, que decidirá com base na legislação.

Eventuais dúvidas relativas ao presente Edital de Chamamento Público deverão ser encaminhadas exclusivamente através do endereço eletrônico crq17@crq17.org.br.

3.1. Preço Referencial

O preço referencial a ser apresentado será equivalente ao imóvel na condição da proposta comercial apresentada. Deverão ser informados os preços por metro quadrado relativo à área de garagem e das demais áreas, separadamente, bem como o preço total.

O preço do imóvel a ser apresentado deverá considerar pagamento à vista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 17ª REGIÃO
ALAGOAS

3.2. Situação cadastral do proponente

O proponente deverá dispor e manter situação cadastral regular perante o FISCO (Fazenda Federal, Estadual e Municipal), INSS, FGTS, bem como perante a Justiça do Trabalho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 17ª REGIÃO
ALAGOAS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2019 ANEXO II

PLANO DE NECESSIDADE SEDE CRQ-XVII

ESTIMATIVA APROXIMADA PARA A NOVA SEDE DO CRQ-17ª REGIÃO

- Sede em conformidade com as normas de segurança e acessibilidade;
- Estacionamento para Diretoria, Conselheiros, funcionários e usuários (profissionais da química, empresários, etc.);
- Separação entre atendimento e os demais setores;
- Necessidade de segurança nos processos, sigilo das informações e restrições para áreas críticas (Diretoria, Financeiro, etc.);
- Banheiros a serem definidos.

Ambiente	Área aproximada (m²)	A que se destina
Auditório, Banheiros M/F	70	Pequenas palestras, oficinas e mini cursos
Sala Reunião Plenária	30	Reuniões do Colegiado
Sala Presidência	20	Presidente
Banheiro da Presidência e Diretoria (M e F)	10	Atendimento a Diretoria e Presidência
Sala atendimento geral	20	Atendimento aos profissionais e empresas da Química
Sala Financeiro e Contabilidade	20	Gestão financeira e contabilidade
Sala Jurídico	10	Assessoria Jurídica
Sala Informática	10	Gestão de TI
Sala Servidor	10	Gestão de TI
00Sala Fiscalização	20	Processos de Fiscalização / Fiscais
Sala Administrativa	20	Processos Administrativos / Assist. adm.
DML	3	Serviços Gerais/Auxiliares de Ser. Gerais
Sala Serviços Gerais/vestiário	6	Serviços Gerais / Auxiliares de Ser. Gerais
Sala de Convivência	25	Descanso / Convivência
Sala Copa / Refeições	20	Preparo de refeições, lanches, etc.
Almoxarifado	4	Depósito de suprimentos
Arquivo	30	Área destinada à arquivar processos
Banheiros (08 Unidades)	32	Localizados em pontos estratégicos
Área aproximada	360	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 17ª REGIÃO
ALAGOAS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2019

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL (PRÉDIO PRONTO)

1. Proponente

- Eficiência energética certificada
() sim, neste caso especificar a certificação: _____
() não
 - Elementos de sustentabilidade ambiental: () reuso da água da chuva;
() células fotovoltaicas;
() Reuso de água da chuva, tratamento e destinação adequada das águas servidas
() outros, especificar: _____
 - Espaço para gerador: () sim
() não
 - Alvará bombeiros: () sim
() não, neste caso justificar: _____
 - Habite-se:
() sim
() não, neste caso justificar: _____
 - Outras informações relevantes: _____
-
-

2. Preço referencial (em reais)

- Por m² (garagens e respectivas áreas comuns): _____
- Por m² (demais áreas): _____
- Total (para pagamento a vista): _____

3. Validade: _____ dias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 17ª REGIÃO
ALAGOAS

4. Declarações

Declara a proponente, sob as penas da lei, que:

1. Está regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS, bem como não consta do Cadastro de Devedores da Justiça do Trabalho;
2. Não está impedida de contratar com a Administração Pública, estando ciente de que eventual situação superveniente que altere essa situação deverá ser imediatamente comunicada;
3. A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Chamamento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
4. Está ciente que correm por sua conta eventuais despesas com sua participação no Chamamento Público.